



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 02/03/92
NO DIA: 14, 03, 1992
NA EDIÇÃO Nº: 578
FLS. Nº: 08
PG. Nº: 01
LEI Nº 009/92.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e de outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de cruzeiros), para abertura de dotação orçamentária no orçamento vigente:

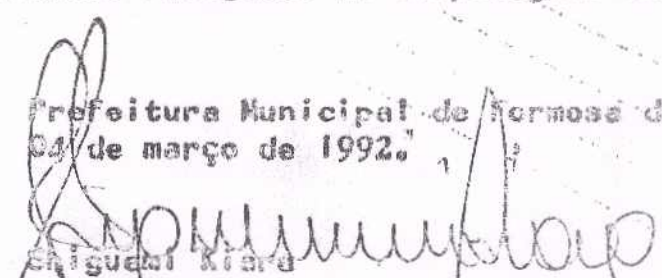
0900 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0901 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16905661.29 - Aquisição de 01 (um) conjunto balsa-empurrador
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente..... Cr\$ 42.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

0900 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0901 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16885341.28 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente..... Cr\$ 42.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste,
04 de março de 1992.


Enrique Kiera
Prefeito Municipal